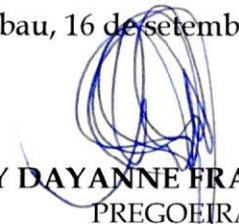




**COMUNICADO DA SUSPENSÃO
DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL n° **125/2021****

Tendo em vista os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Apontamento Preliminar de Acompanhamento n° 22059, os quais, opta-se pela suspensão da sessão, a fim de redesigná-la para o ano de 2022.

Imbau, 16 de setembro de 2021.


MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
PREGOEIRA
Decreto n° 196/2021